

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 080/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 080/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa: ROSANE DA SILVA FARIA GAMA 00707300754 – ESPAÇO ECOLÓGICO				
Representante Legal: RASANE DA SILVA FARIA GAMA			CPF: 007.073.007-54	
Endereço da Empresa: AV. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL			Fone: (22) 999980187	
Bairro: PORTO DAS BARCAS			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.699		CNPJ: 33.114.902/0001-08		Inscrição Estadual: -----
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 028/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação:				
Notifica-se a Srª. Rosane da Silva Faria Gama, Representante Legal da Empresa ROSANE DA SILVA FARIA GAMA 00707300754 – ESPAÇO ECOLÓGICO, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.				
A empresa ROSANE DA SILVA FARIA GAMA 00707300754 – ESPAÇO ECOLÓGICO está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após um ano de atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.				
A empresa está localizada na Av. Diomar de Almeida Bairral, nº 100, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 33.114.902/0001-08, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.699.				
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.				
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Rosane da Silva Faria Gama, despacho do Fiscal de Postura e autorização da Vigilância Sanitária, conforme fls. 03/09 e 11/15, através do Processo Administrativo nº 0554/2019.				
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.				
Aperibé, 15 de maio de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DA86E392

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>